



Universidade
Estadual de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
COORDENAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

RESOLUÇÃO CsG N. 12, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Convalida a aquisição, por doação do Estado de Goiás à Universidade Estadual de Goiás, do imóvel localizado na Rua 697, Quadra 42, Setor Sul I, Uruaçu/GO, onde se encontra instalada a UEG Câmpus Norte – Sede: Uruaçu.

O CONSELHO DE GESTÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsG/UEG), nos termos do art. 12 e seguintes do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. que cabe ao Conselho de Gestão a emissão de parecer acerca de “propostas de aquisição ou de alienação de bens imóveis de patrimônio da UEG, obedecida a legislação específica”, nos termos da alínea “c” do inciso VII do art. 12 do Estatuto da UEG;

2. o Processo SEI nº 202000020005840, que trata de doação de imóvel matriculado no CRI sob o nº 006320, do Estado de Goiás para a Universidade Estadual de Goiás, para fins de regularizar a ocupação da UEG Câmpus Norte – Sede: Uruaçu;

3. a efetivação da doação do referido imóvel, conforme Escritura Pública de Doação que fez o Estado de Goiás em favor de Universidade Estadual de Goiás (SEI nº 51710851), constante no Processo SEI nº 201400005007865,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a aquisição, por doação do Estado de Goiás à Universidade Estadual de Goiás, do imóvel localizado na Rua 697, Quadra 42, Setor Sul I, Uruaçu/GO, onde se encontra instalada a UEG Câmpus Norte – Sede: Uruaçu, matriculado no CRI sob o nº 006320, da Comarca de Uruaçu.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

4ª Sessão Plenária do Conselho de Gestão da UEG, 27 de março de 2024.

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Geral de Governo do Estado de Goiás
Presidente do Conselho de Gestão da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **58380486** e o código CRC **82AC44E1**.



Referência: Processo nº 202000020005840



SEI 58380486